



FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL
FUNDAÇÃO EM 26 DE MAIO DE 1942
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
ADMINISTRAÇÃO: ARON DRESCH
CNPJ: 03.238.698/0001-76

**REGULAMENTO DE PREMIAÇÃO A SER DISTRIBUIDO À AGREMIÇÃO QUE
ATINGIR A MAIOR SOMATÓRIA DE PÚBLICO PAGANTE DURANTE O CAMPEONATO
MATOGROSSENSE DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO – EDIÇÃO 2024**

CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 2023 foi realizada a reunião arbitral relativa ao Campeonato Matogrossense de Futebol da 1ª Divisão – Edição 2024;

CONSIDERANDO que em tal reunião arbitral fora anunciada a criação de uma premiação no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser distribuído à agremiação que atingir a maior somatória de público pagante durante o Campeonato Matogrossense de Futebol da 1ª Divisão – Edição 2024, a ser apurado após a competição;

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL vem, através deste, condensar o regulamento relativo a tal premiação, a saber:

Art. 1º Fará jus à premiação de R\$100.000,00 (cem mil reais) a agremiação participante do Campeonato Matogrossense de Futebol da 1ª Divisão – Edição 2024 que atingir a maior somatória de público pagante em seus jogos como mandante na referida competição.

Parágrafo primeiro: A somatória de público pagante será aferida pela Diretoria de Competição da FMF-MT, utilizando os boletins financeiros de cada partida.

Parágrafo segundo: Somente fará jus a premiação a agremiação que:

I – Atingir a maior somatória de público pagante em seus jogos como mandante na referida competição;

II – Observar o valor mínimo de venda de ingressos, sendo R\$15,00 (quinze reais) para o ingresso de meia entrada ou para venda antecipada (promocional) e R\$30,00 (trinta reais) para venda no local e horário do evento;



FMF

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL

FUNDAÇÃO EM 26 DE MAIO DE 1942

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

ADMINISTRAÇÃO: ARON DRESCH

CNPJ: 03.238.698/0001-76

III – Observar as diretrizes da Lei Geral do Esporte, visando garantir aos espectadores um espetáculo saudável, seguro e de qualidade, evitando de todas as formas atos de racismo, discriminação e de violência, bem como estímulos exacerbados de rivalidade entre equipes e torcidas.

Parágrafo terceiro: As agremiações que não observarem os requisitos expostos no parágrafo anterior serão desclassificadas de tal ação e não farão jus ao recebimento da premiação.

Art. 2º Quaisquer omissões deste regulamento serão resolvidas pela Presidência da FMF-MT.

Art. 3º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2024.



ARON DRESCH
Presidente da FMF

FMF